



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **Município de Cametá**, representado por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o número 05.105.283/0001-50, com sede na avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, no Município de Cametá - Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Exmº Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6200730 - PCPA, inscrito no CPF sob o nº 002.498.652-62, doravante denominada CONCEDENTE, e o Estado do Pará por intermédio da **Polícia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro: Parque Guajará - CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci - Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Comandante Geral o **Exmº Sr. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da PMPA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 18044 - PMPA e CPF Nº 426.627.292.87, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.896/96., conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Acordo de Cooperação nº 009/2019, a contar do dia 11 de junho de 2021 e alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES do Acordo de Cooperação de nº 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

Este instrumento visa alterar a Cláusula Terceira - Das Obrigações dos Partícipes. Considerando a aprovação do novo modelo de Acordo de Cooperação Técnica referente ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD e prefeituras,

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



publicado em boletim institucional da PMPA de nº 033 – 17 de fevereiro 2021, que normatiza e regulamenta as ações dos partícipes no acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO

Fica modificado os itens “III, IV, V, VI, VIII e XII” da Cláusula Terceira do instrumento, conforme descrito abaixo:

3.1.2.1 – Cabe à Prefeitura Municipal de Cametá, Através das Secretaria Municipal de Educação

III - Fornecer material didático-pedagógico (CARTILHAS DO 5º ANO, 7º ANO E CERTIFICADO, FAIXAS, BANNERS, FOLDERS, CAMISAS CONTENDO A LOGO-MARCA DO PROERD conforme anexos) para aplicação do programa no município de Cametá, de acordo com o planejamento, que deverá usar de sua dotação orçamentária específica para tal aquisição, e realizar a entrega desses materiais em data, local e na quantidade requerida conforme planejado pela administração do 32º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Cametá/PA e responsável pela execução do programa através de seus instrutores, sempre que solicitada e previstos no cronograma de execução do programa, deste presente acordo de cooperação técnica, assim como, em plano de instrução e ordem de serviço emitidos tanto pelo 32º BPM, assim como, pelo Centro de Capacitação em Prevenção – CCP da PMPA, sempre levado ao conhecimento da referida Secretaria;

IV - Fornecer o transporte, hospedagem, alimentação, quando houver necessidade de deslocamento dos instrutores para local diverso de sua unidade de lotação, recurso audiovisual (DATASHOW, NOTEBOOK E CAIXA DE SOM) e outras logísticas para os instrutores e sua equipe quando forem ministras as aulas do programa, participar de reuniões oficiais com a secretaria e seus departamentos ligados aos programas e projetos sociais, ministras palestras para prevenção do uso e abuso de drogas e da prática de violência entre crianças e adolescentes e para a realização de todos os eventos relacionados ao PROERD no município de Cametá, inclusive para as solenidades de formatura das turmas do programa.

Handwritten signature

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



V - Viabilizar o espaço escolar, transporte, lanche e outras logísticas para os alunos participantes do PROERD, para o dia e horário que os mesmos forem receber as aulas do Programa e participar das palestras para prevenção do uso e abuso de drogas e da prática de violência entre crianças e adolescentes, conforme planejado em Quadro Semanal de Trabalho – QTS emitido pelo 32º BPM e de conhecimento da referida Secretaria, e para a realização de todos os eventos escolares relacionados ao PROERD no município de Cametá.

VI - Fornecer os recursos necessários tais como: espaço, ornamentação, recurso audiovisual e de iluminação, transporte, lanche, premiação, medalhas, camisas e outras logísticas para a realização das Solenidades de Formatura das Turmas do PROERD no município de Cametá, de acordo com o planejamento.

VIII - Fornecer os recursos necessários para realização todos os eventos relacionados ao PROERD no município de Cametá, descritos acima nos incisos I, III, IV, VI, VII, VIII e IX da cláusula 3.1.2.1 no prazo de até 30 dias, após o requerimento feito pela administração do 32º Batalhão de Polícia Militar e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento com recursos solicitados que não necessitem de passar por processo de licitação, em caso de se tratar da necessidade de processo de licitação, a Secretaria disponibilizará os recursos e materiais observando os prazos legais previstos em lei, os quais a administração pública necessita cumprir.

XII – Fornecer dados cadastrais dos alunos, para efeito de avaliação de resultados do Programa

3.1.2.2 – Cabe a Polícia Militar do Estado do Pará

Suprimir o **Item V** das obrigações da Polícia Militar do Estado do Pará.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

FUS 193
André Lopes Mougo
CEL QOPM - RG 33478



RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2019 será efetuada pela PMPA no Diário Oficial até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 25 de MAIO de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral *José Dilson Melo de Souza Jr.*
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

VICTOR CORRÊA CASSIANO
Prefeito do Município de Cametá/PA

Victor Corrêa Cassiano
Prefeito Mun. Cametá
CPF: 002.498.652-62

TESTEMUNHA 1 (PMPA)

Nome: André Lopes Mougo

Identidade: 33478 - PM/PA

CPF: 788.784.632-15

TESTEMUNHA 2 (PMB)

Nome: Harui Rosinete C. Soares

Identidade: 3498335

CPF: 691.591.572-91